



PAUTA DE JULGAMENTO

53ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO (PLENÁRIO VIRTUAL)

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 20/11/2024 e encerramento às 17h do dia 21/11/2024, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE-MA n. 10.047/2023](#), alterada pela Resolução nº 10.256/2024.

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até o dia anterior ao início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até o dia anterior ao início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

01. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600482-71.2024.6.10.0000
[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS/MA

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL EM FACE DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DO JUIZ DA 10ª ZONA ELEITORAL, PROFERIDA EM AUTOS DE REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUTA VEDADA – ELEIÇÕES 2024

IMPETRANTE: EDUARDO SALIM BRAIDE

ADVOGADO: DR. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

IMPETRADO: JUÍZO DA 10ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS

LITISCONSORTE: DIRETÓRIO DO PARTIDO AVANTE DE SÃO LUÍS

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

O juiz José Gonçalo de Sousa Filho firmou sua suspeição para atuar no feito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela denegação da segurança.

02. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600527-75.2024.6.10.0000
[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS/MA

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL EM FACE DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DA JUÍZA DA 1ª ZONA ELEITORAL, PROFERIDA EM AUTOS DE REPRESENTAÇÃO ESPECIAL POR CONDUTA VEDADA – ELEIÇÕES 2024

IMPETRANTE: EDUARDO SALIM BRAIDE

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

IMPETRADO: JUÍZA DA 1ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS POR SÃO LUÍS”

ADVOGADOS: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962, LUCAS RODRIGUES SÁ – OAB/MA 14.884, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

O juiz José Gonçalves de Sousa Filho firmou sua suspeição para atuar no feito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela denegação da segurança.

03. AGRAVO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AgR na AJDesCargEle Nº 0600324-16.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AGRAVO INTERNO EM AÇÃO PARA DECRETAÇÃO DA PERDA DE CARGO ELETIVO EM DECORRÊNCIA DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA SEM JUSTA CAUSA – ELEIÇÕES 2022

AGRAVANTES: PARTIDO VERDE DO MARANHÃO, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, JOSÉ ADRIANO CORDEIRO SARNEY, JOSÉ INÁCIO SODRÉ RODRIGUES

ADVOGADOS: DRS. RODRIGO MENDONÇA SANTIAGO – OAB/MA 7.073, MARCOS FABRICIO ARAÚJO DE SOUSA – OAB/MA 9.210

1º AGRAVADO: OTHELINO NOVA ALVES NETO

ADVOGADOS: DRS. LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR – OAB/MA 12.822, SAMARA SANTOS NOLETO – OAB/MA 12.996

2º AGRAVADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE

ADVOGADA: DRA. ANA CRISTINA COELHO MORAIS – OAB/MA 7.065

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

O juiz Paulo Sérgio Velten Pereira firmou sua suspeição para atuar no feito.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pelo desprovimento do agravo interno.

Em decisão de 08/09/2024, o Relator extinguiu o processo sem julgamento do mérito na forma determinada pelo artigo 485, I e VI do CPC.

04. EMBARGOS NO AGRAVO NOS EMBARGOS NO HABEAS CORPUS CRIMINAL – ED no AgR no ED no HCCrim Nº 0600160-51.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – 35ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: HABEAS CORPUS CRIMINAL (SEGUNDOS EMBARGOS EM AGRAVO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DOS PRIMEIROS EMBARGOS CONTRA ACÓRDÃO QUE DENEGOU A ORDEM DE HABEAS CORPUS –

ELEIÇÕES 2022)

EMBARGANTE: ÉRIKO JOSÉ DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: DR. ÉRIKO JOSE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO– OAB/MA
4.835

INTERESSADA: MARIA JOSÉ DO REGO CARVALHO

ADVOGADO: DR. ÉRIKO JOSE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO– OAB/MA
4.835

EMBARGADOS: JUIZ ELEITORAL DA 35ª ZONA ELEITORAL DO MARANHÃO,
PROMOTOR ELEITORAL DA 35ª ZONA ELEITORAL DO
MARANHÃO

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela rejeição dos embargos.

Na sessão virtual de 09 a 10 de outubro de 2024, esta Corte unanimemente negou provimento ao agravo interno, mantendo a decisão monocrática que não conheceu os primeiros embargos de declaração opostos contra acórdão deste Tribunal que denegou a ordem de Habeas Corpus.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600200-67.2023.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022).

REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: DR. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

INTERESSADOS: RENATA MACHADO BEIER, ROCHELLE OLIVEIRA COELHO,
PEDRO LUCAS ANDRADE FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO: DR. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 182,97.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600418-32.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CONTAS DE PARTIDO
POLÍTICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021).

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO - PTB

ADVOGADA: DRA. AMANDA CRISTINA DINIZ ROCHA AMORIM– OAB/MA
16.676

1º INTERESSADO: PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA

ADVOGADOS: DRS. VIVIANE SILVA CUTRIM– OAB/MA 9.301, BRUNA
ROMENIA LIMA CARVALHO– OAB/MA 24.006

2º INTERESSADO: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

ADVOGADOS: DRS. JOÃO BATISTA ERICEIRA FILHO - OAB/MA 8.296, MAURO
HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA – OAB/MA 7.930,
AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA – OAB/MA 20.663,
RODRIGO ANTONIO ARANHA ARRAIS E SILVA SANTOS -

OAB/MA 13.956, MARCONI TORRES FERREIRA - OAB/MA 13.925, RAISSA CAMPAGNARO DE OLIVEIRA - OAB/MA 18.147
3ª INTERESSADA: MICAL DAMASCENO SILVA
ADVOGADOS: DRS. SPURGEON COSTA DAMASCENO – OAB/MA 12.650, WELLINGTON FERREIRA DE AMURIM – OAB/MA 14.007
4º INTERESSADO: ROBERTO COELHO ROCHA
ADVOGADOS: DRS. AMANDA CRISTINA DINIZ ROCHA AMORIM– OAB/MA 16.676, EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA– OAB/MA 13.179
5ª INTERESSADA: ANA MARIA SANTOS GOMES
ADVOGADA: DRA. AMANDA CRISTINA DINIZ ROCHA AMORIM– OAB/MA 16.676
6º INTERESSADO: LUCAS FERREIRA FONTINELE
ADVOGADO: DR. WELLINGTON FERREIRA DE AMURIM – OAB/MA 14.007
7ºs INTERESSADOS: ROSA MARIA CARVALHO FILGUEIRA DE SOUZA, ALDENIR DE SOUSA PAIVA
ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM– OAB/MA 9.301
8ºs INTERESSADOS: JORDÃO REIS CARNEIRO DOS SANTOS, MARIA GARDENIA MARTINS ALENCAR, RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, determinando-se a devolução da importância referente ao emprego irregular de recursos do FP (R\$ 135.699,69) e dos recursos oriundos de fonte vedada (R\$ 6.566,77). Pugna, ainda, que se determine ao Diretório Estadual do PTB a utilização do valor de R\$ 5.278,42 em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no exercício subsequente. Por fim, manifesta-se pela aplicação de multa de até 20% em relação ao total da importância apontada como irregular.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600480-55.2024.6.10.0080 ²

PROCEDÊNCIA: NOVA OLINDA DO MARANHÃO – 80ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (**SIGILOS**)

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (RECLAMAÇÃO POR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA VOTAÇÃO DA SEÇÃO Nº 47, LOCALIZADA NO COMPLEXO EDUCACIONAL TEREZINHA ALVES ROCHA, EM NOVA OLINDA DO MARANHÃO – ELEIÇÕES 2024)

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS POR NOVA OLINDA” (**SIGILOS**)

ADVOGADOS: DRS. CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947, SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138, WALMIR DOS REIS FERREIRA NETO – OAB/MA 19.455, MATHEUS JORDÃO NASCIMENTO DA SILVA– OAB/MA 26.785

RECORRIDO: JUÍZO DA 80ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (**SIGILOS**)

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do recurso eleitoral. A decisão de 1º Grau julgou extinta, sem resolução de mérito, a reclamação proposta pela recorrente, diante da sua manifestação intempestividade.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600039-16.2024.6.10.0067 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: BERNARDO DO MEARIM – 67ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRAS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18431628, EM SUSPENSÃO DO PARTIDO POR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2017

EMBARGANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADA: DRA. ATAYLANE SILVA DE SOUSA – OAB/ MA 25.965

EMBARGADA: PROMOTORIA DA 67ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRAS

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos

Em 03/10/2024, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso, mantendo a sentença que determinou a suspensão da anotação do órgão partidário municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) de Bernardo do Mearim, em razão da não prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2017, sem prejuízo de eventuais informações sobre fatos supervenientes, para os fins do art. 54-S, § 4º, da Resolução TSE nº 23.571/2018.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600042-82.2024.6.10.0030 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: CENTRAL DO MARANHÃO – 30ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18367760 NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS– ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTE: JOÃO BATISTA BEZERRA PEREIRA

ADVOGADOS: DRS. ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO – OAB/MA 7.636, LINCON LIMA SAMPAIO – OAB/MA 14.303

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira De Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Em 27 de agosto de 2024, esta Corte, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, mantendo integralmente a sentença que julgou improcedente a ação declaratória de nulidade.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600115-54.2024.6.10.0030 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: PORTO RICO DO MARANHÃO – 30ª ZONA ELEITORAL DE GUIMARÃES

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18414848, EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTE: CRISTIANE DE JESUS MENDONCA MUNIZ

ADVOGADOS: DRS. YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA – OAB/MA 28.898, NADJA RAYANE FERREIRA FERNANDES – OAB/MA 26.468, THIAGO DE AZEVEDO SILVA – OAB/MA

25.899, LUIZ ANDRE FARIAS DE ALBUQUERQUE – OAB/MA
9.615, ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO –
OAB/MA 9.397, RAFAEL ARAUJO VERAS – OAB/MA 11.576,
ANTONIO LEONARDO NUNES FERREIRA – OAB/MA 23.814

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo desprovimento dos Embargos de Declaração.

Em 23/09/2024, esta Corte negou provimento ao recurso da ora embargante, mantendo a sentença que julgou improcedente a Ação Declaratória de Nulidade.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle N° 0600274-87.2024.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SANTA LUZIA – 70ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18407630, EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA, CARLOS AUGUSTO MACEDO BEZERRA

ADVOGADA: DRA. ANNE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/MA 17.256

EMBARGADO: JEFESON PINHO COSTA

ADVOGADO: DR. CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo não conhecimento dos embargos e, no mérito, pela sua rejeição.

Em 18/09/2024, esta Corte, à unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade, e acolheu a preliminar de ausência de citação do Partido Republicanos como litisconsorte passivo necessário, julgando extinta a ação, com resolução do mérito, ante o reconhecimento da decadência.

12. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600129-26.2024.6.10.0034 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SAMBAÍBA – 34ª ZONA ELEITORAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA JUNTO AO PARTIDO DA RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÕES 2024

1ª RECORRENTE: “COLIGAÇÃO A VITÓRIA É DO POVO”

ADVOGADO(A)S: DR(A)S. DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991, LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

2ª RECORRENTE: PROMOTÓRIA DA 34ª ZONA ELEITORAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

RECORRIDO: RODRIGO RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO NETO

ADVOGADO(A)S: DR(A)S. ANDRÉ MARTINS MALHEIROS – OAB/PA 18.240, IASMIN BRITO DOS SANTOS SOUSA – OAB/PA 35.633

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento dos recursos eleitorais.

A decisão de primeiro grau julgou procedente o requerimento de reconhecimento da filiação partidária junto ao Partido da Renovação Democrática - PRD de Sambaíba/MA, formulado por Rodrigo Raimundo Santana de Carvalho Neto com efeitos a partir de 16.01.2024.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600520-66.2024.6.10.0038 [Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: BACURITUBA – 38ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BENTO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “RENOVAÇÃO E ESPERANÇA”

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803, FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148

RECORRIDA: LETICIA LIBIA BARROS COSTA

ADVOGADA: DRA. ERISLANE CAMPOS DA SILVA – OAB/MA 20.115

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de primeiro grau indeferiu o pedido inicial, determinando o arquivamento do processo, após o trânsito em julgado.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

¹ Processos baixados em 15/11/2024. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.

² Processo classificado como sigiloso.